

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 033**

| | | | |
|------------------|--|-------------------|-----------------------|
| Tema: | Programação Financeira – Fluxo de Caixa. | | |
| Emitente: | Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ | | |
| Sistema | Não Aplicável | Código: | N/A |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria nº 41-S/2018 |
| | | Vigência: | 31/05/2018 |

1. OBJETIVO

Projetar as disponibilidades financeiras, produzindo informações necessárias à programação da captação de recursos financeiros, otimização das aplicações de sobras de caixa, gerenciamento das contas a pagar, avaliação do impacto de variações de custos e preços, entre outras decisões importantes.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 4118-R, de 21/06/2017.

3.3 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

4. SIGLAS

4.1 SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.

5.2 Subgerência de Encargos Gerais – SUENG.

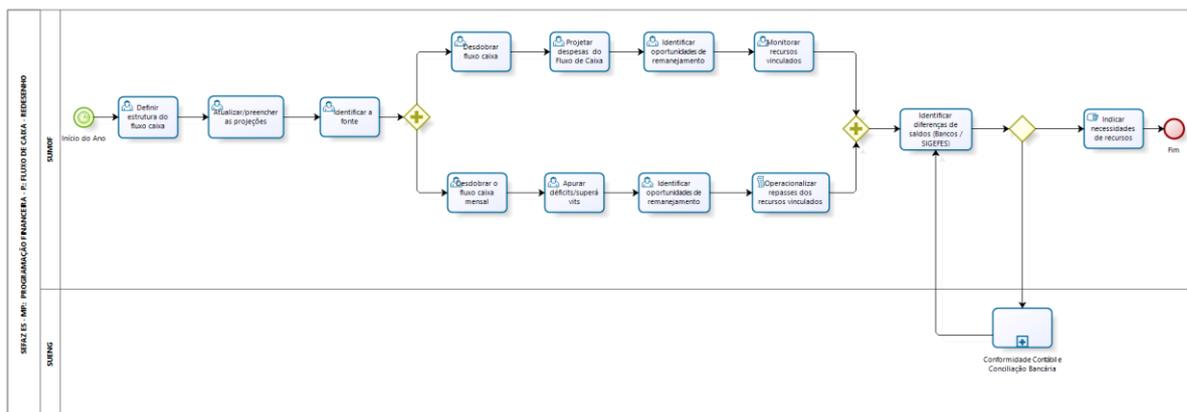
5.3 Subgerência de Movimentação Financeira – SUMOF.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 033

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos



6.2 Diretrizes Gerais.

- 6.2.1** A SUMOF define estrutura do fluxo de caixa no início do ano (fórmulas calendários, feriados, planilhas de projeções diárias, itens).
- 6.2.2** Atualizar/preencher as projeções. Itens de receita e despesa (ano todo).
- 6.2.3** Identificar a fonte a ser trabalhada e aplicar filtros no SIGEFES.
- 6.2.4** Desdobrar fluxo caixa em dispêndios mensais (com projeção anual).
- 6.2.5** Projetar despesas do fluxo de caixa (saúde e educação computáveis para o limite).
- 6.2.6** Identificar oportunidades de remanejamento/fontes alternativas de recursos/contingenciamentos:
- 6.2.7** Monitorar recursos vinculados (dispêndios com: Saúde, Educação, Duodécimos, Dívidas, Fundap).
- 6.2.8** Desdobrar o fluxo caixa mensal em dispêndios (receitas diárias).
- 6.2.9** Apurar déficits e superávits diários e acumulados.
- 6.2.10** Identificar oportunidades de remanejamento/fontes alternativas de recursos/contingenciamentos.

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 033**

6.2.11 Realizados acumulados no mês com: Saúde, Educação, Duodécimos, Dívida, Fundap.

6.2.12 Indicar necessidades de resgates/aplicação de recursos.

7. ASSINATURAS

| EQUIPE DE ELABORAÇÃO | |
|--|---|
| Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR | Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária |
| Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária | Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos |
| APROVAÇÃO: | |
| Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda | Aprovado em 30/05/2018 |